



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N^o 247

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALMIRO MULLER, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) suplementando a seguinte programação abaixo discriminada:

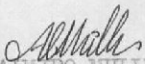
ÓRGÃO : 0300 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização
UNIDADE : 0301 - Administração
FUNÇÃO : 03 - Administração e Planejamento
PROGRAMA: 08 - Administração Financeira
SUB-PROGRAMA: 032 - Participação Societária
ATIVIDADE: 0301.03080322.018 - Administração e controle das atividades
ELEMENTO: 3130.00 - Serviços de Terceiros..... Cr\$ 1.500,00

Art. 2^o - Os recursos do artigo anterior serão cobertos com a redução da seguinte programação:

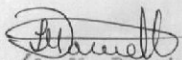
ÓRGÃO : 0200 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE : 0204 - Educação
FUNÇÃO : 08 - Educação e Cultura
PROGRAMA: 0842 - Ensino do Primeiro Grau
SUB-PROGRAMA: 025 - Edificações Públicas
PROJETO: 0204.08420251.001 - Construção da Biblioteca Pública
ELEMENTO: 4110.00 - Obras Públicas..... Cr\$ 1.500,00

Art. 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 29 de Dezembro de 1976


ALMIRO MULLER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 29 dias do mês de Dezembro de 1976.


Iraide M. Dametto
Secretária